



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DA PRATA, EM
ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Rua da Prata”, a via pública que se inicia na rua Verdes Mares, e termina na rua Cataguases, na localidade de Itaipava, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2018.


THIAGO BEZERRA LOPES
Prefeito de Itapemirim